

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 145 DE 26 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de maio de 2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Edson Christ	30/05/2012 a 30/05/2017
Laudejanes Marcão Colombo	02/05/2012 a 02/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MAIO DE 2017.

Hilário Jacó Wtllers
Prefeito Municipal